



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0006471/2022-75

**PORTARIA Nº 2.797/2022**  
**DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa servidores para gerir e fiscalizar os **Contratos nº 062/2022 e nº 063/2022** firmados entre o Ministério Público de Sergipe e as empresas relacionadas neste ato.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

**I - Contrato nº 062/2022**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA** que tem como objeto a aquisição de material permanente (Cadeiras), conforme as especificações do Pregão Eletrônico nº 02/2022 e seus anexos, do Ministério Público do Piauí;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0006471/2022-75

II - **Contrato nº 063/2022**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **DISMOBILE COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI** que tem como objeto a aquisição de mobiliário, conforme as especificações do Pregão Eletrônico-SRP nº 014/2022 e seus anexos, da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe-SEAD, com as seguintes atribuições:

**a) A Gestão dos Contratos** será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Sr. Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução.

1. Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos da Procuradoria-Geral de Justiça.

**b) A Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Diretora Administrativa, **Sra. Léa Maria Sobral da Cruz, Matrícula 1.005**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

1. Nas ausências e impedimentos da servidora supracitada, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, Matrícula 1809.

**c) A Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pela Diretora Administrativa do MP/SE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Manoel Cabral Machado Neto**  
Procurador-Geral de Justiça